

Rede Fibra Óptica no concelho de Oleiros

Introdução,

A Anacom encontra-se a fazer uma consulta pública sobre o acesso dos mercados às infraestruturas físicas (Meo\Altice), acesso local grossista num local e acesso central grossista num local fixo, pelas restantes operadoras. Convida os Municípios a dar o seu contributo significativo para a qualidade deste processo.

Breve estudo à rede de fibra óptica no Concelho de Oleiros,

A rede de fibra MEO no concelho de Oleiros não é das melhores e a velocidade de serviço disponibilizado pelo fornecedor é de fraca qualidade. Na realização de alguns testes com os servidores de Lisboa e Porto podemos verificar uma latência demasiado elevada, download e upload com velocidades baixas.

Os motivos que podem originar este tipo de problemas não é da responsabilidade do consumidor final. Podemos verificar no concelho de Oleiros que a colocação de postes de fibra óptica em alguns locais está com um vão bastante grande, podendo desta forma contribuir para uma qualidade do serviço menos boa.

A Anacom como entidade reguladora do serviço de comunicações tem a responsabilidade de verificar a qualidade do mesmo. A importância da Anacom é clara na informação disponibilizada no site.

Missão;

“A Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM) tem por missão a regulação do sector das comunicações, incluindo as comunicações eletrónicas e postais e, sem prejuízo da sua natureza enquanto entidade administrativa independente, a coadjuvação ao Governo nestes domínios.”

Valores da Anacom;

“Excelência - reger-se pela procura da excelência e do rigor técnico no desempenho da sua missão. Procurar a excelência através da competência, do profissionalismo e da melhoria contínua, antecipando a evolução do sector e do mercado.”

As atribuições da Anacom ao abrigo dos seus estatutos, enquanto autoridade reguladora nacional (ARN);

- “promover a concorrência na oferta de redes e serviços;”
- “garantir o acesso a redes, infraestruturas, recursos e serviços;”
- “assegurar a garantia da liberdade de oferta de redes e de prestação de serviços;”
- “contribuir para o desenvolvimento do mercado interno das redes e serviços de comunicações eletrónicas e dos serviços postais da União Europeia (UE);”
- “proteger os direitos e interesses dos consumidores e demais utilizadores finais;”
- “assegurar o acesso ao serviço universal de comunicações eletrónicas e postal, designadamente garantindo o cumprimento das obrigações de serviço universal;”

- “proceder à avaliação da conformidade de infraestruturas de telecomunicações, de materiais e de equipamentos, neste caso nomeadamente através de ensaios laboratoriais, bem como definir os requisitos necessários para a sua colocação no mercado e instalação;”

Poderes da Anacom;

- “prestar informação, orientação e apoio aos consumidores e demais utilizadores finais, cooperando reciprocamente com a Direção-Geral do Consumidor e com outras entidades relevantes no âmbito da proteção dos consumidores, na promoção dos seus direitos e interesses no sector das comunicações;”
- “monitorizar a atividade das entidades sujeitas à sua supervisão e o funcionamento dos mercados das comunicações;”
- “inspecionar, regularmente, os registos das queixas e reclamações dos consumidores e demais utilizadores finais apresentadas às entidades destinatárias da sua atividade, as quais devem preservar adequados registos das mesmas;”
- “determinar ou promover a realização de auditorias e proceder a inspeções e inquéritos;”

Conclusão;

A consulta pública promovida pela Anacom com a possibilidade no futuro próximo termos outros fornecedores de serviços de comunicações com melhor qualidade no conselho de Oleiros é de elogiar. É a Ancom a fazer o trabalho que lhe compete. Mas temos de mencionar que se a mudança existir com as infraestruturas existentes a oferta pode aumentar, mas a qualidade do serviço mantém-se.

O que se pretende é um serviço de excelência no acesso à rede de fibra óptica no concelho de Oleiros.

Oleiros, 15 maio 2023

